

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, aprova e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas sem ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida – MG, referente ao exercício de 2022, em conformidade com Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 10 de março de 2025.

NOÉ CELESTINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA

VICE PRESIDENTE

GUILHERME CALDAS OTONI

SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste apresentar, para deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa aprovação das Contas do Poder Executivo de Santa Margarida – MG referentes ao exercício de 2022 e pertencentes ao Processo Nº1148392.

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE/MG, de 24 de outubro de 2023, referente a tais Contas, opina por aprovação com algumas ressalvas, contudo ressalvas devidamente justificadas, e não foram cometidas nenhuma irregularidades e que o gestor não ultrapassou nenhum dos limites e índices constitucionais e legais.

Segundo as alegações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Município de Santa Margarida não cumpriu o piso dos profissionais do magistério no exercício de 2022. Destacou a Egrégia Corte de Contas que o piso dos profissionais do magistério em 2022 foi de **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Mas no Município de Santa Margarida a carga horária é de 27 (vinte e sete) horas. O valor do piso dos profissionais do magistério em 2022 de Santa Margarida para a carga horária de 27 (vinte e sete horas) foi de **R\$ 2.595,80** (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos) atendendo perfeitamente a Lei Federal nº. 11.738/2008. Saliento que a fixação do piso dos profissionais do magistério para o exercício de 2022 referente a carga horária de 27 (vinte e sete) horas foi aprovado pela Lei Complementar nº. 005/2022 de 26 de abril de 2022. Assim demonstrado não houve falhas que impeça a aprovação das contas do exercício de 2022 sem ressalvas.

Considerando que o artigo 260, §2º, do Regimento Interno desta Casa considera o Decreto Legislativo como ferramenta adequada para regulação da matéria tratada, de exclusiva competência da Câmara Municipal;



Considerando a aprovação das Contas, pelos nobres pares, em sessão plenária;

Submete-se o referenciado projeto de Decreto Legislativo à análise do Plenário desta Casa Legislativa, contando com os votos favoráveis dos nossos nobres pares para esta Propositura.

Santa Margarida/MG, 10 de março de 2025.

NOÉ CELESTINO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA

VICE PRESIDENTE

GUILHERME CALDAS OTONI

SECRETÁRIO

